PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Ofício nº 40/2022-GP

Limeira do Oeste - MG, 15 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência,
Éberton Alves de Oliveira - Presidente
Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 04/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Cordiais cumprimentos. Venho através deste encaminhar o seguinte Projeto de Lei nº 04, 15 de fevereiro de 2022, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000055

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/02/16000055

Número / Ano	000055/2022
Data / Horário	16/02/2022 - 10:02:38
Ementa	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	ENEDINO PEREIRA FILHO - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	4
Número da Matéria	4
Emitido por	Mauro

Mensagem ao Projeto de Lei nº 04/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 05/2022, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto tem por finalidade criar dotação orçamentária para a cobertura de despesas com a concessão de subvenções sociais destinadas a complementação de despesas de custeio à APAE e Associação do Lar São Pedro deste Município.

Ademais, o Projeto tem por objetivo atender as Emendas Impositivas apresentadas pelos Ilustres Vereadores relativamente ao Exercício de 2021 sendo R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) destinados à APAE e R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) destinado à Associação do Lar São Pedro.

Dessa forma, o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e, a fim de regularizar a presente questão, necessário se faz a edição da referida Lei. Neste sentido, conto com a costumeira colaboração dessa Egrégia Casa para apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I e IV, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza por Decreto a Contadoria desta Prefeitura, a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais), destinado a concessão de Subvenções Sociais as Entidades - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira - APAE e Associação Lar São Pedro de Limeira do Oeste.

Art. 2º - Altera o Art. 1 da Lei Municipal nº 947, de 21 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

"art. 1º - autoriza...

SUBVENÇÕES SOCIAIS		
ORDEM	***ENTIDADE BENEFICIADA***	***VALOR EM R$***
01	*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira - APAE*	*R$ 110.500,00*
02	*Associação Lar São Pedro de Limeira do Oeste.*	*R$ 74.400,00*
03	*Fundação Pio XII Barretos*	*R$ 10.000,00*
04	*Associação Ivanir Nunes Covizzi "Casa da Sopa"*	*R$ 10.000,00*
05	*Fundação Pio XII – Unidade de Jales*	*R$ 10.000,00*
	TOTAL	***R$ 214.900,00***

"

Art. 3º - Altera o PPAG 2022-2025 - Lei nº 952 de 30 de dezembro de 2021 para inclusão das seguintes ações de governo:

I - Programa 0031 - Educar:

a) Ação de governo - 2148 - Educação Especial

II - Programa 0087 - Melhor Idade:

a) Ação de governo - 2232 - Lar São Pedro

Art. 4º - Os créditos adicionais especiais serão abertos com as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

02.08.04 - Recursos Vinculados Diversos - Educação

02.08.04.12 - Educação

02.08.04.12.367 - Educação Especial

02.08.04.12.367.0031 - Educar

02.08.04.12.367.0031.2148 - Educação Especial

02.08.04.12.367.0031.2148.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

FR: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 110.500,00

02 PODER EXECUTIVO

02.13 - Secretaria Municipal de Promoção Social

02.13.04 - Fundo Municipal do Idoso

02.13.04.08 - Assistência Social

02.13.04.08.241 - Assistência ao Idoso

02.13.04.08.241.0087 - Melhor Idade

02.13.04.08.241.0087.2232 - Lar São Pedro

02.13.04.08.241.0087.2232-3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

FR: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 74.400,00

TOTAL:.....R$ 184.900,00

Art. 5º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no Art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 13343-4 – Impostos e Taxas Municipais, Agência 853-2 Banco do Brasil S/A, o valor de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais), Fonte de Recurso 200 (Recursos Não

Vinculados de Impostos), em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Acrescenta R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais) no programa de trabalho 0031– Educar e R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) no programa de trabalho 0087 – Melhor Idade, do PPAG 2.022 – 2.025 relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 953 de 30-12-2021.

Art. 7º - Acrescenta R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais) no programa de trabalho 0031– Educar e R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) no programa de trabalho 0087 – Melhor Idade, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.022, da Lei Municipal 933 de 20-09-2021 - LDO.

Art. 8º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 953 de 30-12-2021 e a Lei Municipal nº 933 de 20-09-2021 - LDO e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal